



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0903/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que dispõe sobre a forma e os requisitos a serem observados na oferta de consultas médicas por telefone ou videochamada – telemedicina – pelo Poder Público, bem como institui mecanismos de controle relacionados à emissão de atestados médicos no âmbito estadual.

Registra-se que, em momento anterior, foi aprovada diligência por esta Comissão, com encaminhamento para manifestação dos órgãos competentes, não tendo havido resposta até o presente momento, em razão do decurso de prazo, circunstância que impede a completa instrução técnica da matéria.

Considerando a relevância da proposição, especialmente diante dos possíveis impactos nas áreas de saúde pública, organização administrativa, exercício profissional da medicina e operacionalização do cadastro proposto, e visando assegurar maior segurança jurídica à análise legislativa da matéria, entende-se necessária a renovação da instrução processual.

Dessa forma, com fundamento no art. 71, XIV, do Regimento Interno, **requeiro NOVA DILIGÊNCIA** à Casa Civil, para que sejam ouvidos:

**Secretaria de Estado da Saúde (SES);
Procuradoria-Geral do Estado (PGE);
Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina.**

Solicito manifestação quanto à constitucionalidade, juridicidade, viabilidade técnica, operacional da proposta no âmbito da prestação dos serviços públicos de saúde e da regulamentação do exercício profissional.

Sala das Comissões,

Deputado Matheus Cadorin
Relator

